PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

Ofício n°167/2022 Inajá, 21 de julho de 2022.

Ilustríssimo Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre.

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a execução do objeto do Convênio nº 161/2022 firmado com a Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cléber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
LUIZ CARLOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Inajá-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Projeto de Lei nº 29/2022

DATA: 13 de Julho de 2022.

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a execução do objeto do Convênio nº 161/2022 firmado com a Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 104.125,35 (Cento e Quatro mil Reais , Cento e Vinte e cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinado a aquisição de equipamentos, objeto do Convênio nº 161-2022 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB.

Órgão	11 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	01 Administração da Agricultura e Meio Ambiente
Função	20 Agricultura
Subfunção	845 Outras Transferências
Programa	09 Agricultura e Agropecuária
Ação	1.463 Cv SEAB 161-2022 Aq de Um Veículo

Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R$ 99.167,00
Fonte de Recurso 333773 Cv SEAB 161-2022 Aq de Um Veículo

Elemento 4.4.90. 52 Equipamentos e material permanente R$ 4.958,35
Fonte de Recurso 1000 Ordinário -livre

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Convênio SEDU 161/2022 Fonte de Recurso 333773 Cv SEAB 161-2022 Aq de Um Veículo	R$ 99.167,00

b) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte de Recurso 1000 Ordinários livres	R$ 4.958,35

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.173/2021**, que **dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
11 / 01 / 20	1.463 Cv SEAB 161-2022 Aq de Um Veículo	99.167,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas Física
11	1.463 Cv SEDU 161-2022 Aq de Um Veículo	01 Veículo

Artigo 4° - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal n° **1.174/2021**, que **dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.463 Cv SEDU 161-2022 Aq de Um Veículo	Veículo	01	99.167,00 4.958,35	Fonte 333773 Fonte 1000

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal